

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Opção com Projeto Final

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Projeto Final	DP	Semestral	405	PL-150	15	Obrigatória.
Inovação e Empreendedorismo	GES	Semestral	81	T-45	3	Obrigatória.
Gestão de Projeto	GES	Semestral	81	TP-45	3	Obrigatória.
Seminário	TP/DP	Semestral	81	S-45	3	Obrigatória.
Opção livre II	QAC	Semestral	162	—	6	Opcional a).

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; S: seminário.

6.º semestre

QUADRO N.º 7

Opção com Projeto Integrado em Empresa

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Projeto Integrado em Empresa.	DP	Semestral	648	OT-200	24	Obrigatória.
Seminário	TP/DP	Semestral	81	S-45	3	Obrigatória.
Opção condicionada II	GES	Semestral	81	—	3	Opcional a).

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) S: seminário; OT: orientação tutorial.

a) As unidades curriculares indicadas como opcionais, enunciam que o aluno possa optar por uma opção livre à escolha de entre as unidades curriculares existentes em todos os cursos da ESAD.CR, respeitando as regras específicas inerentes à sua escolha, ou frequentar a unidade curricular mencionada na grelha de base do curso. Os créditos finais obtidos, devem ser os mesmos, totalizando 180 créditos. As unidades curriculares de opção livre devem, genericamente, ser escolhidas pelos alunos de entre as unidades curriculares em funcionamento em todos os cursos da ESAD.CR, disponibilizadas para o efeito, e de entre aquelas que permitam frequência compatível com as unidades curriculares obrigatórias do respetivo curso, num dado semestre. Excecionalmente, podem ser oferecidas outras unidades curriculares de opção livre, propostas pelo Conselho Técnico-Científico, com o objetivo de:

a) Assegurar a atualidade científica das formações;

b) Por haver manifesto interesse transversal das mesmas relativamente aos cursos da ESAD.CR. As unidades curriculares de opção condicionada podem ser oferecidas entre as que funcionam em todos os cursos da ESAD.CR — dentro dos condicionalismos fixados por cada plano curricular — ou outras que venham a ser propostas pelo Conselho Técnico-Científico e que são consideradas fundamentais para definir ou reforçar um determinado perfil dentro das licenciaturas.

206786354

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Edital n.º 228/2013

Abertura de concurso documental para professor adjunto em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com período experimental de 5 anos

1 — Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), homologados pelo Despacho n.º 15832/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 10 de julho de 2009, torna-se público que, por meu despacho de 2013-02-18, se procede à abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do ISEP, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, Área Científica de Engenharia Civil, Especialidade Hidráulica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos dos artigos 5.º, 10.º-B, 17.º e 29.º-B e nos termos dos artigos 15.º a 24.º-A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico — Decreto-Lei n.º 185/81, de

1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é o Instituto Superior de Engenharia do Porto, no Porto.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto compete as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio (ECPDESP).

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR);

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso:

7.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do ISEP, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação da candidatura:

8.1 — As candidaturas são submetidas eletronicamente através do endereço: www.isep.ipp.pt/concursos.

8.2 — Devem ser submetidas com a candidatura:

- a) Formulário eletrónico de candidatura ao procedimento concursal;
- b) Um exemplar do *curriculum vitae*;
- c) Um exemplar de cada trabalho mencionado no *Curriculum vitae*;
- d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital.

8.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9 — Critérios de seleção e seriação:

Os critérios de seleção e seriação são os seguintes:

a) Atividade Técnico-científica — 45 %

Neste parâmetro serão objeto de avaliação:

Autoria, coordenação e participação de atividades de consultadoria, projeto, gestão e direção de obras de mérito relevante e forte inovação científica e tecnológica — 25 %.

Produção técnico-científica, designadamente livros, artigos em revistas e atas de conferências com arbitragem, comunicações em congressos e outros eventos científicos, patentes e outros registos de titularidade de direitos, prémios de mérito profissional ou científico — 25 %.

Projetos de Investigação e Desenvolvimento designadamente coordenação, participação, gestão de equipas, avaliação de propostas e projetos — 20 %.

Intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa designadamente através da organização de eventos, revisão de artigos, participação em organismos técnicos, apresentação de palestras como convidado, júris de atribuição de prémios e bolsas e outras atividades de reconhecido mérito — 20 %.

Valorização profissional designadamente formações, pós-graduações e outras ações, relevantes para o exercício da atividade — 10 %.

b) Atividade Pedagógica — 40 %

Neste parâmetro serão objeto de avaliação:

Atividade letiva analisada com base na responsabilidade e diversidade da atividade, nos conteúdos programáticos, na coordenação de conteúdos entre UC, na produção de material pedagógico, com ênfase na qualidade e originalidade do material produzido — 40 %.

Orientação e coorientação de trabalhos académicos — 30 %.

Atividades de inovação e dinamização do projeto educativo, designadamente a responsabilidade de criação de cursos, desenvolvimento de programas de UC, revisões curriculares, processos de avaliação/acreditação — 20 %.

Participação em júris de provas académicas, designadamente projetos, estágios ou seminários de fim de curso, teses de mestrado e de doutoramento — 10 %.

c) Atividade relevante para a missão do Ensino Superior — 15 %

Neste parâmetro serão objeto de avaliação:

Desempenho de cargos e funções de apoio em órgãos de gestão em instituições do ensino superior ou outros organismos, relevantes para a missão do Ensino Superior — 60 %.

Participação em júris de recrutamento e de avaliação de desempenho, reequipamento de unidades, análise de propostas, elaboração de cadernos de encargos e outros — 30 %.

Participação em atividades de divulgação de programas de “ciência e tecnologia” a públicos não especializados — 10 %.

10 — Todos os documentos disponibilizados podem ser consultados em www.isep.ipp.pt no separador “Procedimentos concursais” e em seguida “Docentes”.

11 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Professor Doutor João Manuel Simões Rocha, Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Vogais:

Professor Doutor Carlos Manuel da Silva Félix, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Professor Doutor Jorge José de Magalhães Mendes, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Professor Doutor José Manuel Pereira Vieira, Professor Catedrático, da Universidade do Minho.

Professora Doutora Maria da Conceição Morais de Oliveira Cunha, Professora Associada com Agregação, da Universidade de Coimbra.

Professor Doutor Rodrigo Jorge Fonseca de Oliveira Maia, Professor Associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da Internet do ISEP, www.isep.ipp.pt

19 de fevereiro de 2013. — O Presidente, *Prof. Doutor João Rocha*.
206785333

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 3449/2013

Por despacho de 19 de fevereiro de 2013, do Presidente deste Instituto foi revogado o despacho (extrato) n.º 2461/2013, publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 31, de 13 de fevereiro, que autorizava a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a Miguel João Martins Nogueira como Professor Adjunto para exercer funções na ESGTS, deste Instituto.

19/02/2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
206783098

Despacho n.º 3450/2013

De acordo com o disposto no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, do Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro e do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de junho, do Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor António Mourão Dias, publica-se, em anexo, o plano de estudos do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação em Matemática e em Ciências, a ministrar pela Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto.

O referido ciclo de estudos foi objeto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Cr 202/2012.

Assim, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Educação em Matemática e em Ciências, em anexo ao presente despacho, bem como remessa de cópia à Direção-Geral do Ensino Superior.

25 de fevereiro de 2013. — A Vice-Presidente, *Maria Teresa Pereira Serrano*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Santarém
- 1.1 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Educação
- 2 — Curso — Mestrado
- 3 — Especialidade — Educação em Matemática e em Ciências
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário para a conclusão do curso — 120
- 5 — Duração normal do curso — 4 semestres
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Número de horas	%
Ciências da Educação	CE	360	100